



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

### Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS CHAMADA PÚBLICA À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-DDQP-SEMTAS/PMN

#### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública visando a formação de cadastro de profissionais em designação temporária para atuarem como instrutores dos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, no Município de Natal, qualificadas na conformação da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, à celebração de **Termo de Compromisso** à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade.

**1.1.** A presente Chamada Pública e o instrumento dele decorrente reger-se-ão pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

**1.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Ficha de Cadastro de Instrutores**

**ANEXO II – Eixos e Áreas de Atuação Pretendidas**

**ANEXO III – Pontuação de Títulos**

**ANEXO IV – Cronograma de Execução**

**ANEXO V – Modelo de Envelope para Entrega de Documentação**

**ANEXO VI – Portaria Nº 85/2023 – GS/SEMTAS, de 14 de Junho de 2023 – Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**

**ANEXO VII – Modelo de envelope para Impugnação do Edital**

**ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Prestação de Serviço Temporário**

**ANEXO IX – QUADRO 1 – Demonstrativo do valor da hora-aula para os profissionais temporários que atuarão como instrutores**

**ANEXO X – QUADRO 2 – Formatação de Referência para Elaboração de Material Didático (apostilas) quando solicitado;**

**ANEXO XI – QUADRO 3 – Requisitos Básicos de Formação/Escolaridade Obrigatórios e Complementares**

**1.3.** O processo de seleção e formação do cadastro de profissionais será organizado e conduzido pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, conforme disposto no **Anexo VI**.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente edital tem por objetivo promover a formação de cadastramento de profissionais em designação temporária para atuarem como instrutores nos cursos, programas e projetos de

promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, geridos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, com transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, nos termos e condições especificados neste Edital e seus anexos.

**2.2.** A contratação dos profissionais temporários, prestadores de serviços, objeto deste Edital de Chamada Pública, previsto no **item 2.1**, dar-se-á pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma vez por igual período, a critério, interesse e disponibilidade da Administração Pública, a partir da publicação do resultado final, **conforme o Cronograma de Execução, Anexo IV.**

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A formação do banco de profissionais, em designação temporária, tem como justificativa a continuidade do atendimento do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, incumbido da gestão da Política do Trabalho, compreendendo o eixo da Qualificação Profissional. Assim sendo, de acordo com o Plano Plurianual vigente, a qualificação profissional da SEMTAS é executada com o objetivo de desenvolver ações para jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos, pessoas desempregadas, trabalhadores autônomos ou ainda aqueles que se encontram em busca de uma atividade produtiva ou de qualificação profissional, bem como a inclusão digital.

### **4. DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Não será exigido, neste processo seletivo, contrapartida financeira como requisito para inscrição e celebração desta Chamada Pública, devendo a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, despender recursos para o pagamento da prestação dos serviços dos profissionais.

### **5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada, de acordo com o Plano Plurianual vigente, é a seguinte: **Unidade Orçamentária:** 18-48; **Projeto/Atividade:** 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada; **Fonte:** 15000000; **Anexo:** 7; **Elemento de Despesa:** 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### **6. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

**6.1.** Os profissionais temporários selecionados para constituírem o cadastro de profissionais oriundos desta Chamada Pública, serão remunerados após convocação e prestação de serviço, não se constituindo esta seleção vínculo empregatício entre o profissional e a SEMTAS.

**6.2.** Os valores a serem pagos aos profissionais em designação temporária que atuarem nos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada através desta Chamada Pública obedecerão ao parâmetro de remuneração para cada hora-aula ministrada do componente curricular sob sua responsabilidade, conforme disposto no **Anexo IX (Quadro 1 – Demonstrativo do valor da hora-aula).**

**6.3.** O valor descrito no Quadro 1, Anexo IX, se refere ao valor bruto da unidade hora-aula, sendo de conhecimento que, todos os insumos necessários do curso ao qual for ministrado, será de

inteira responsabilidade do instrutor e, do valor da totalidade das horas-aula trabalhadas, serão descontados todos os tributos devidos, cujos percentuais para fins de Imposto de Renda Pessoa Física são dispostos de forma progressiva na tabela referencial da Receita Federal do ano vigente a depender da aferição valorativa, bem como INSS 11% (onze por cento) e ISS 5% (cinco por cento) sobre os valores de cargas horárias ministradas.

**6.4.** Os instrutores serão remunerados por hora-aula ministrada, com duração de 60 (sessenta) minutos, de acordo com **item 6.3**, e em conformidade com as cargas horárias dos componentes curriculares.

**Parágrafo único:** Aos cursos que fizerem uso, serão fornecidas apostilas pela SEMTAS.

## **7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.**

**7.1.** A Comissão Técnica é composta por uma equipe multiprofissional, formada por Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes Administrativos do DDQP/SEMTAS, destinada a processar e julgar a presente Chamada Pública, sendo constituída pela Portaria nº 85/2023 – GS/SEMTAS, de 14 de Junho de 2023, com publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN, nº 5183, de 15 de Junho de 2023, **Anexo VI**.

**7.2.** Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da Comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (um) dos profissionais temporários participantes da Chamada Pública, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado com algum profissional temporário, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com algum profissional temporário, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Profissional Temporário do processo seletivo, na conformação do art. 68-A, acrescida pela Emenda nº 018, à Lei Orgânica do Município de Natal, regulamentado pelo Decreto nº 9.510, de 26 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 9.961, de 15 de maio de 2013, bem como nos princípios constitucionais e administrativos e demais aplicáveis a este Ato Convocatório.

**7.3.** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo certame.

**7.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Técnica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa Comissão.

**7.5.** A Comissão Técnica poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos profissionais temporários ou para esclarecer dúvidas e omissões.

## **8. DA RETIRADA DO EDITAL**

**8.1.** Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no período estipulado no Cronograma de Execução, **Anexo IV**, no horário das 09h00min. às 16h00min. –, no seguinte endereço:

**8.1.1.** Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN;

**8.1.2.** Endereço eletrônico: <https://natal.rn.gov.br/dom/>.

## **9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL**

**9.1.** Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, aos interessados em participar da Chamada Pública, serão prestados através do telefone **(84) 3232-4587/ (84) 3232-4202/ (84) 3232-9279/ (84) 3232-4586**, via e-mail **chamadapublicasemtas2023@gmail.com** ou **presencialmente no endereço Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN;**, pela Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento, no **Período 19/07/2023 a 28/07/2023**, no horário de **08h30min. às 16h00min.**, conforme o **Anexo IV**.

**Parágrafo único:** Os pedidos de informações via e-mail serão respondidos em até **48 horas (dias úteis)**.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Qualquer cidadão interessado é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamada Pública por irregularidade na aplicação e demais normas regulamentadoras municipais.

**10.2.** O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até o segundo dia útil após a publicação do Edital, conforme disposto no **Anexo IV** e Modelo do **Anexo VII**, em petição escrita dirigida à **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, em uma das seguintes formas:

**a)** por solicitação protocolada no CMTE - Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN, durante o horário de expediente da Administração que se dá das 08h30min. às 16h00min. –, devendo ser entregue em envelope lacrado e identificado na conformação do **Anexo VII**.

**10.3.** A impugnação, além de atentar para os requisitos da **alínea “a” do item 10.2**, deverá, também, apresentar cópias da carteira de identidade do interessado, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

**10.4.** Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 05 (cinco) dias úteis pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento** e Assessoria Jurídica da SEMTAS.

**10.5.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no Ato Convocatório. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamada Pública e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**10.6.** Não será conhecida a impugnação fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo.

**10.7.** Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a este processo de Chamada Pública ou o princípio da isonomia.

**10.8.** A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de Chamada Pública até decisão final.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**11.1.** Poderão participar deste Edital os interessados, para o Cadastro no Banco de Profissionais, cuja seleção se dará por meio de Análise Cadastral, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

**11.2.** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas nesta Chamada Pública é requisito essencial para inscrição e participação desta Chamada, bem como para constar no Banco de Profissionais.

**11.3.** Os requisitos dos perfis profissionais, em designação temporária, foram especificados pela **Equipe Multiprofissional**, conforme disposto no **Anexo XI (Quadro 3)**, definido pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, em conformidade ao **Anexo VI**. Os candidatos aprovados poderão atuar em quaisquer umas das Regiões Administrativas (Norte, Sul, Leste e Oeste) da cidade do Natal.

**11.4.** Constarão no Banco de Profissionais, estando aptos a participarem deste processo seletivo, apenas aqueles candidatos cuja inscrição seja deferida e confirmada através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN. Serão consideradas deferidas aquelas inscrições cujas documentações obrigatórias estejam completas e atendam aos critérios definidos nesta Chamada Pública.

**11.5.** O Trabalho desenvolvido pelo instrutor temporário, para ministrar aulas, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, não caracteriza vínculo empregatício, tratando-se de uma prestação de serviço temporário, cuja remuneração dar-se-á considerando as horas-aula trabalhadas e mediante a execução de atividade.

**11.6.** O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas ficará fora do Cadastro no Banco de Profissionais.

**11.7.** A carga horária semanal dos cursos será de até 20 horas, para cada área de atuação, sendo a hora/aula dos cursos em nível de formação inicial e continuada com duração de 60 minutos, distribuída de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 8:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 ou 18:00 às 21:00.

**11.8.** A carga horária semanal e diária dos cursos poderá ser organizada de forma diferenciada dependendo do curso, do local a ser ofertado e das características do público a ser atendido, ficando a cargo do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP – as adequações que se fizerem necessárias.

## **12. DAS INSCRIÇÕES**

**12.1.** As inscrições ocorrerão no período de **01/08/2023 a 11/08/2023**, nos dias úteis, de acordo com o cronograma de execução (**Anexo IV**), das 08h30min às 16h00min, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – Unidade I – Avenida Presidente Bandeira nº 765, bairro Alecrim, CEP 59031-200, Natal/RN, devendo os interessados, munidos das documentações identificadas no **subitem 12.5.1 e suas alíneas**, apresentar em envelope com identificação disposta no **Anexo V**, que deverá ser lacrado após a conferência prévia. Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, o laudo médico com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) que ateste a deficiência deverá ser apresentado. Os documentos de requisitos básicos e de formação/escolaridade obrigatórios, dispostos no **Anexo XI (Quadro 3)**, devem constar no anexo da ficha de cadastro do Instrutor (**Anexo I**), bem como os documentos complementares, quando for o caso.

**12.2.** A inscrição do candidato para o Cadastro de Profissionais implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamada Pública, razão pela qual não poderá se furtar ao conhecimento.

**12.3.** São requisitos ainda para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter habilitação específica – na data de inscrição deste certame –, à execução da atividade, nos eixos e áreas de atuação para o qual pretende se inscrever, de acordo com o **Anexos XI (Quadro 3)** –, deste Edital de Chamada Pública;

- c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter nenhuma restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- g) O candidato deve estar em situação regular perante a Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria de Estado da Tributação e Receita Federal.

**12.4.** Participarão deste Processo de Seleção, os candidatos que protocolarem a entrega dos documentos aqui descritos.

**12.5.** O procedimento para as inscrições obedecerá:

**12.5.1.** A entrega da Ficha de Cadastro do Instrutor (**Anexo I**) e demais documentos será nos dias, horários e local determinado no **subitem 12.1**, em envelope tamanho ofício, **Anexo V**, devidamente identificado e a ser lacrado no ato da entrega, contendo as fotocópias dos documentos relacionados abaixo. O processo deve estar, preferencialmente, **encadernado** por meio da **técnica canoa ou espiral**, com suas **páginas enumeradas em ordem crescente e na ordem que segue**.

a) **Ficha de Cadastro de Instrutores** obrigatoriamente com todos os campos preenchidos, com as informações requeridas nesta Chamada e devidamente comprovadas, conforme disposto no **Anexo I**;

b) Eixo e Áreas de Atuação pretendidas devidamente preenchida (**Anexo II**);

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Carteira de Identidade (RG) ou Carteiras emitidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, CRP, OAB, CRC etc. –, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

e) Certificado de Reservista, em caso de sexo masculino;

f) Comprovante de residência atualizado, sendo suficiente apenas (01) um dos últimos três meses;

g) Documento que informe o número do PIS/PASEP/NIT;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou documento equivalente e idôneo (Declaração de conclusão ou Histórico escolar), expedido por instituições educacionais, ou por órgão federal, estadual ou municipal competente;

j) Comprovante de experiência profissional (MEI, Carteira de Trabalho, carteira de artesão ou Declaração de trabalho na área);

k) Comprovante de formação técnica na área pretendida (De acordo com anexo XI, quadro 03);

l) Comprovante de experiência docente no eixo pretendido emitida por instituições educacionais, formativas, técnicas e profissionalizantes, informando cursos ministrados, com seus respectivos períodos, carga horária mínima de 60 horas por certificação e títulos de materiais didáticos elaborados – estes quando for o caso;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual **atualizada** (obtida através do endereço eletrônico: ([www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)) **ou** da justiça federal **atualizada** (obtida através do endereço eletrônico: [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br));

n) Certidão Negativa Fazendária **atualizada** emitida pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, obtida através do endereço eletrônico: <https://directa.natal.rn.gov.br/open.do?sys=DIR&idformulario=75>;

o) Certidão Negativa Débitos Estaduais **atualizada**. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

p) Certidão Negativa Débitos Federais **atualizada**. A mesma pode ser retirada no endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/emitir>

q) Fotocópia de cartão de instituição bancária, ou documento equivalente, contendo informações da agência e conta.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas, para fins de comprovação da qual trata as alíneas “j”, “k” e “l”, fotografias, *prints* ou qualquer outro que não seja documento formal.

Parágrafo Segundo – A conta bancária de que trata o item 12.5.1, alínea “q” deve ser exclusiva do candidato, pois se trata do meio exclusivo pelo qual o profissional receberá seus proventos, sendo impossível tal recebimento por meio de contas bancárias de terceiros.

**12.5.2.** O envelope, contendo as documentações indicadas nesta Chamada, deverá ser entregue com remetente identificado conforme disposto no **Anexo V** e lacrado apenas no ato da entrega após conferência da documentação.

**12.5.3.** O candidato deverá **apresentar todos os documentos comprobatórios** observando-se os requisitos formativos obrigatórios e requisitos complementares, conforme **Anexos III e XI** e será conferida quando realizada a análise da Ficha de Cadastro.

**12.5.4.** Na ausência de qualquer documento, a inscrição não será deferida e a inserção do cadastro não será efetivada no Banco de Profissionais, sendo de inteira responsabilidade do candidato os documentos entregues.

**12.6.** Será permitida a inscrição por **procuração legalmente constituída**, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados.

**12.6.1.** Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida à disposição da **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, conforme instituída no **Anexo VI**.

**12.6.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador, na Ficha de Cadastro de Instrutores, **Anexo I**, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do referido documento e demais listados no subitem 12.5.1.

**12.7.** No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na FICHA DE CADASTRO DE INSTRUTORES (**Anexo I**) o(s) Eixo(s) e Área(s) de Atuação, a que se propõe atuar, referenciando-se no **Anexo II**. O candidato deverá comprovar, através de Declaração de Formação Técnica, a habilitação em todos os eixos e áreas de atuação os quais se inscrever.

**12.7.1.** Não constituirá o Banco de Profissionais, candidatos com documentação incompleta, nem em caráter condicional.

**12.8.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades documentais.

**12.9.** A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas na Ficha de Cadastro do Instrutor (Anexo I), e comprovadas, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada Pública.

**12.10.** O deferimento das inscrições está condicionado ao atendimento aos critérios formativos obrigatórios e aos demais requisitos constantes neste Edital de Chamada Pública.

**12.11.** O resultado do deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato será informado através da Publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN, respeitando o prazo disposto no

## **Anexo IV.**

**12.12.** O deferimento da inscrição habilita o candidato a constar no Banco de Profissionais advindo deste Edital de Chamada Pública, contudo, este ainda necessitará atender ao disposto no **Item 20 – Das Atribuições e Responsabilidades do Encargo de Instrutor.**

### **13. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**13.1.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer à presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da área de atuação pretendida, tendo em vista que não existe número de vagas definidas.

**13.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações.

**13.3.** Os candidatos com deficiência, deverão apresentar Laudo médico com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) que ateste a deficiência, anexando-o na Ficha de Cadastro de Instrutores (**Anexo I**).

**13.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção.

### **14. DA SELEÇÃO**

**14.1.** A Seleção consistirá na apresentação documental através de envelope de validação documental e atribuição de pontuação pelos títulos apresentados conforme disposto no **Anexo III**, que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida.

**14.2.** Serão considerados, como indicadores de chamamento para ministrar cursos geridos por esta Chamada Pública, o planejamento, a necessidade e conveniência desta Secretaria, a disponibilidade e o deferimento do candidato.

**14.3.** As fichas de cadastros de instrutores e os demais documentos dispostos no subitem 12.5.1 serão analisadas pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, sendo consideradas indeferidas as inscrições que não se enquadrem no perfil deste Edital de Chamada Pública. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue, implica em não participação no Banco de Profissionais.

**14.4.** Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos em variedade e quantitativos de documentos comprobatórios, conforme **Anexo III**, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um, não exclui a consideração de outro, desde que, comprovado mediante documentação exigida e respeitados os limites de pontuação de cada campo constituinte do referido anexo.

**14.5.** O candidato que não for aprovado na análise documental, poderá interpor recurso, onde deverá fazê-lo através de solicitação, expondo os fundamentos que embasam sua pretensão. O recurso será entregue no local de realização das inscrições, **subitem 12.1** desta Chamada Pública, conforme Cronograma de Execução, **Anexo IV**. O recurso será devidamente avaliado pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento** em apreciação conjunta com a Assessoria Jurídica. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal/RN –, conforme disposto no **Anexo IV**.

### **15. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**



**15.1.** No caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes requisitos, na referida ordem cronológica abaixo escrita:

- a) Experiência profissional documentalmente comprovada, conforme letra “a” da Tabela de Pontuação de Títulos, **Anexo III** deste Edital de Chamada Pública;
- b) Maior pontuação na área de formação documentalmente comprovada, conforme letra “d” da Tabela de Pontuação de Títulos, **Anexo III** deste Edital de Chamada Pública;
- c) Maior idade.

## **16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME**

**16.1.** Tem o presente certame prazo de **validade de dois anos, contado a partir da publicação do resultado final**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.

**16.2.** A qualquer tempo, o presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado, por razões de oportunidade e conveniência, ressalvados os atos já exauridos, em que seus efeitos já tenham se esgotado, sendo consideradas as margens legais.

## **17. DOS EIXOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CADASTRO NO BANCO DE PROFISSIONAIS**

**17. 1.** Os cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, ofertados pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, serão definidos tomando como referência eixos e áreas de atuação e **Requisitos Básicos de Formação/Escolaridade Obrigatórios e Complementares**, conforme especificado no **Anexo XI (Quadro 3)**.

17.1.1. É reservado ao Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional o direito de promover cursos em áreas de atuação correlatas e afins dentro das áreas de atuação relacionadas, conforme demanda do mundo do trabalho.

17.1.2. A Experiência em tutoria e/ou monitoria será aceita como Experiência Profissional, desde que relacionada ao ensino e na área de atuação que o candidato pretende ministrar cursos.

## **18. COMPONENTES CURRICULARES ESTRUTURANTES DOS CURSOS**

**18.1.** Os Componentes Curriculares devem contemplar além dos conteúdos teóricos e práticos **Específicos do Eixo e Área(s) de Atuação**, informações transversais que atendam a **Área Integrativa Básica/Qualificação Social**: Conteúdos teóricos e práticos que abordem temas relativos a noções básicas de Cidadania, Organização do Trabalho e vida em sociedade, relacionando-os ao mundo do trabalho.

### **18.2. CARGA HORÁRIA DOS CURSOS**

**18.2.1.** Os Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada ofertados pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS – terão suas cargas horárias variáveis, sendo o mínimo 60 horas e o máximo de 200 horas, em conformidade com o **Item 11.7**. Estas serão definidas pela equipe de Qualificação Profissional do DDQP/SEMTAS, em consonância com a área de atuação a ser ofertada, respeitando a inclusão dos conteúdos da **Área Integrativa Básica/Qualificação Social**.

## **19. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**19.1.** A seleção para Formação de Cadastro de Profissionais em designação temporária que poderão atuar como instrutores dos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada não caracteriza, para o Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, obrigatoriedade para a contratação da prestação de serviços temporários dos profissionais constantes neste cadastro.

**19.2.** A contratação ocorrerá gradativamente e mediante necessidade e conveniência desta Secretaria, bem como das demandas por áreas de atuação que se evidenciarem nas quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, desde que dentro da validade do certame.

**19.3.** O instrutor selecionado para compor o Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, poderá ser convidado(a) a atuar nos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada em **quaisquer uma das regiões administrativas do Município de Natal/RN**, conforme cronograma estipulado pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, e sob o acompanhamento da **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização**.

**19.4.** Os candidatos habilitados para ministrarem os componentes de sua área de atuação constante nesta Chamada Pública, poderão ser chamados anualmente, ficando em disponibilidade para assumir turmas ou não, durante o período de vigência, através de publicação no Diário Oficial do Município de Natal, obedecendo ao planejamento, necessidade e conveniência desta Secretaria. A definição do número de turmas para os instrutores dependerá do planejamento anual do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional - DDQP.

**19.5.** Nos casos de não comparecimento na data para o qual o candidato foi convocado pelo (a) **Titular Chefe da Pasta da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** será compreendido como desistência do candidato para o ano que foi convocado, não inviabilizando sua permanência no banco de profissionais. Neste caso, será convocado outro candidato do Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

**19.6.** Durante o período de vigência desta Chamada Pública o profissional selecionado para o Cadastro de Profissionais poderá solicitar ao Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS a exclusão do seu nome do Cadastro, mediante solicitação por escrito, devidamente protocolada junto ao DDQP/SEMTAS.

**19.7.** A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, poderá **cancelar** a prestação de serviço do profissional temporário contratado nesta Chamada Pública, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade da atividade executada, ou por atraso na apresentação dos materiais didáticos pedagógicos necessários aos cursos, por motivos exclusivos do instrutor, ou ainda mediante acompanhamento/avaliação realizada nos cursos, programas e projetos, bem como por considerar inadequada a conduta profissional do mesmo.

## **20. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ENCARGO DE INSTRUTOR**

- 20.1.** Planejar as aulas e atividades didáticas referentes às Área(s)do Eixo de Atuação a que se propôs atuar.
- 20.2.** Elaborar o material didático necessário ao desenvolvimento dos cursos, adequando conteúdos, mídias e referências, às necessidades dos alunos participantes da ação de qualificação profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, quando solicitado.
- 20.3.** É de responsabilidade do instrutor adquirir e fornecer os materiais, insumos e instrumentos específicos das áreas ao qual se inscreveu, para o número de alunos totais de cada turma. Quando ocorrer de haver mais de um instrutor para ministrar a mesma tipologia de atuação, os instrutores deverão, no ato do planejamento, realizar uma pactuação de quais materiais utilizar, elaborando coletivamente as especificidades e características que deverão conter no curso, inclusive em quantitativos iguais de produção. Quando houver material didático, deverá conter o nome de todos e, cedidos os direitos autorais à prefeitura, para uso nas turmas.
- 20.4.** Ministrar aulas nos Cursos, Programas e Projetos de Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional Inicial e Continuada.
- 20.5.** Expor organização didática, objetivos e normas de funcionamento do curso aos alunos.
- 20.6.** Adequar os conteúdos às necessidades específicas do público-alvo, e as exigências do mundo do trabalho.
- 20.7.** Preencher os instrumentais, registros escolares da turma e avaliação do aluno no prazo determinado pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.
- 20.8.** Cumprir com as orientações, os prazos e carga horária estipulada pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.
- 20.9.** Propiciar momentos de acolhimento e produção coletiva com os alunos.
- 20.10.** Realizar avaliação processual e final dos alunos.
- 20.11.** Participar dos encontros, reuniões, planejamentos e oficinas promovidos pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, sejam elas presenciais ou remotas, mediante seleção da equipe de Qualificação Profissional do referido Departamento.
- 20.12.** Planejar com antecedência, junto a equipe de Qualificação Profissional, as atividades que serão desenvolvidas extra-sala de aula – visitas técnicas e aulas práticas, mediante autorização da SEMTAS, através do DDQP.
- 20.13.** Dar ênfase às relações sociais e humanas no processo de trabalho.
- 20.14.** Planejar, executar, acompanhar e avaliar atividades técnicas e práticas dos alunos junto às instituições públicas ou privadas das áreas de atuação.
- 20.15.** Manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos de sua área de atuação.
- 20.16.** Cuidar, controlar e manter em bom estado os espaços e equipamentos utilizados.
- 20.17.** Enviar à Equipe de Qualificação Profissional quando solicitado, o planejamento das aulas;
- 20.18.** Quando solicitado materiais didáticos, seus conteúdos, prazos, normas, procedimentos e critérios técnicos para a elaboração do material didático, conforme o eixo e a área de atuação ao qual foi convocado (a), seguirão as normativas constantes nesta Chamada e as orientações do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/SEMTAS/PMN.
- 20.19.** Os conteúdos estruturantes dos cursos, e as informações do **subitem 20.18**, serão disponibilizados presencialmente e/ou por correio eletrônico aos candidatos.

**20.20.** O material didático não pode conter dados ou informações que possam ser entendidos como incitação à prática de crime, contravenção penal, intolerância religiosa, racismo ou apologia ao uso de drogas, preconceito de gênero ou demais práticas reprováveis pelas normas e moral ética.

**20.21.** A produção do material didático-pedagógico não poderá ser terceirizada, tampouco plágio ou ser cópia total nem parcial de produções acadêmicas de terceiros. Ao descumprimento deste subitem o candidato responderá administrativamente.

**20.22.** Os materiais didáticos utilizados nos cursos, poderão ser organizados em forma de coletânea de textos e/ou apresentação de receitas e procedimentos operacionais, sendo de inteira responsabilidade do instrutor informar as fontes consultadas.

**20.23.** Poderão ser solicitados ao instrutor ajustes no material didático elaborado.

**20.24.** Os candidatos deverão ceder a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social o direito de uso dos materiais didáticos (apostilas) específicos do conteúdo do(s) curso(s) ao qual se inscreveu, sem qualquer ônus a esta, para utilização em sala de aula, o direito de uso, reprodução e distribuição do respectivo material, tanto no formato impresso e digital podendo esta Secretaria padronizar as Capas e Encadernação do referido material, desde que identificada a autoria, mesmo em períodos que não esteja ministrando aulas.

**20.25.** A exclusão do profissional do Banco de Instrutores não rescinde o efeito da cessão dos direitos autorais à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**20.26.** A cessão de direitos autorais é definitiva.

**20.27.** O material didático, quando solicitado, deverá atender a seguinte formatação identificada no **Anexo X – Quadro 2.**

Parágrafo único – O não cumprimento do **Item 20**, resultará uma avaliação negativa do profissional diante do serviço prestado, podendo culminar na exclusão do instrutor do Banco de Cadastro de Profissional.

## **21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**21.1.** Ao considerar que a presente Chamada Pública versa sobre cadastro de profissionais em designação temporária, as datas de **publicação, impugnação, período de inscrição e seleção** estão dispostas no **Anexo IV.**

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** O processo para seleção de profissionais temporários será de acordo com a vigência da presente Chamada Pública ficando, porém, assegurada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social o direito de revogar esta Chamada de cadastramento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos cadastrados, resguardado, sobretudo, o direito adquirido, em observância ao princípio do locupletamento indevido, caso tenha havido prestação do serviço.

**22.2.** O candidato, cuja **inscrição for indeferida**, após recurso, poderá solicitar os documentos entregues para inscrição, presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Natal/RN. A **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento** terá até 10 (dez) dias úteis – após solicitação – para devolver os documentos solicitados. Transcorridos 11 (onze) dias úteis da publicação do resultado final com recursos, os documentos apresentados dos candidatos serão descartados.

**22.3.** A contratação do candidato aprovado far-se-á conforme a necessidade, do planejamento anual da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**22.4.** Ao ser convocado para assinatura do **Termo de Compromisso de Prestação de Serviço Temporário**, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos referentes ao subitem 12.5.1 deste edital, **alíneas “c”, “d”, “f”, “g”, “n”, “o”, “p” e “q”**.

**22.5.** Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato na Análise Cadastral, e até mesmo após a contratação, o mesmo será excluído do Cadastro de Profissionais do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS.

**22.6.** Os candidatos selecionados deverão participar das Oficinas de Formação Pedagógica, promovidas pela equipe de Qualificação Profissional do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS, sejam elas no formato remoto ou presencial.

**22.7.** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão analisados pela **Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento**, em consonância com Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS –, e poderá solicitar a cooperação de outros técnicos da SEMTAS, quando julgar necessário, para sua posterior solução.

**22.8.** É de inteira responsabilidade do profissional convocado, para prestar serviço através desta Chamada Pública, estar em situação regular junto a Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), Secretaria de Tributação do Estado do RN (SET), Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), no momento de inscrição, bem como, no período referente à execução dos cursos, programas e/ou projetos geridos pelo Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS. Ficando o pagamento de sua prestação de serviço condicionado à situação regular nos referidos órgãos.

Natal/RN, 21 de Julho de 2023.

---

**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE INSTRUTORES

**EIXOS:** Marque o eixo pretendido:

- Administrativo  Comercial  Serviços  Tecnológico  Línguas  
 Imagem Pessoal  Alimentos  Habilidades Manuais

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. NOME: \_\_\_\_\_.

1.2. DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.3. PROFISSÃO: \_\_\_\_\_.

1.4. CPF.: \_\_\_\_\_.

1.5. RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_.

1.6. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_.

1.7. ENDEREÇO: \_\_\_\_\_.

1.8. BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_.

1.9. MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_.

1.10. FONE (RESIDENCIAL): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

1.11. FONE CELULAR): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

1.12. E-MAIL: \_\_\_\_\_.

1.13. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL \_\_\_\_\_.

(Apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência declarada).

## 2 – EXPERIÊNCIA DOCENTE

2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO INSTRUTOR NO EIXO ESPECÍFICO DE ATUAÇÃO.			
Nome do Curso/Atividade	Instituição	Carga Horária	Período

2.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO INSTRUTOR EM PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL.			
Nome do Programa/Curso	Instituição	Carga Horária	Período

2.3. ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS).

Nome do Programa	Instituição	Eixo/Área	Ano

2.4. CURSOS DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA OBJETO DE ATUAÇÃO OU TITULAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM NO MÍNIMO 20 HORAS.

Nome do Programa/Curso	Instituição	Carga Horária	Período



## ANEXO II – EIXOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDA

1-INDIQUE COM UM (X) O EIXO E AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PRETENDIDAS:

<b>Eixo Administrativo</b>		
01	( )	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem
02	( )	Almoxarifado/ Arquivamento
03	( )	Assistente de Logística
04	( )	Cerimonial e Protocolo para Eventos
05	( )	Empreendedorismo
06	( )	Finanças para Pequenos Negócios
07	( )	Gestão de Negócios
08	( )	Recepcionista
09	( )	Recepcionista de Eventos
10	( )	Rotinas Contábeis
11	( )	Rotinas da Administração
12	( )	Telemarketing
<b>Eixo Comercial</b>		
13	( )	Agente de Viagens
14	( )	Atendente de Farmácia
15	( )	Operador de Caixa
16	( )	Promotor de Vendas
17	( )	Qualidade no Atendimento
18	( )	Repositor de Mercadorias
19	( )	Vendas
<b>Eixo Serviços</b>		
20	( )	Agente de Limpeza e Conservação Hospitalar
21	( )	Agente de portaria
22	( )	Auxiliar de Limpeza
23	( )	Camareira

24	( )	Cartazeiro
25	( )	Formação Básica em Fotografia
26	( )	Frentista
27	( )	Garçom e Garçonete
28	( )	Jardinagem
29	( )	Manutenção e Limpeza de Piscina
30	( )	Supervisão de Equipes (Relacionado à governança hoteleira)
31	( )	Vitrinista
<b>Eixo Línguas</b>		
32	( )	Espanhol para Recepção
33	( )	LIBRAS Básico
34	( )	LIBRAS Intermediário
35	( )	Língua Portuguesa
36	( )	Línguas Estrangeiras (Espanhol Básico)
37	( )	Línguas Estrangeiras (Espanhol intermediário)
38	( )	Línguas Estrangeiras (Inglês Básico)
39	( )	Línguas Estrangeiras (Inglês intermediário)
40	( )	Português para o Mundo do Trabalho
41	( )	Redação Oficial
<b>Eixo Tecnológico</b>		
42	( )	Digitador
43	( )	Iniciação à Informática
44	( )	Intensivo de Editor de Texto, Planilhas Eletrônicas e Apresentações
45	( )	Marketing Digital - ADS - Anúncios Digitais On Line
46	( )	Operador de Computador
47	( )	Redes Sociais para Negócios
48	( )	Montagem e Manutenção de Computadores
49	( )	Manutenção de Celular

**Eixo Imagem Pessoal**

50	( )	Barbeiro
51	( )	Colorimetria
52	( )	Consultor de Imagem e Estilo
53	( )	Corte de Cabelo
54	( )	Depilação
55	( )	Design de sobrancelhas
56	( )	Embelezamento de Cachos, Crespos e Ondulados
57	( )	Epilação Artística
58	( )	Escovas e Penteados
59	( )	Escovas inteligentes - químicas
60	( )	Esmaltação e design de unhas
61	( )	Estética Corporal
62	( )	Estética Facial
63	( )	Extensão de cílios
64	( )	Manicure e Pedicure
65	( )	Maquiagem
66	( )	Maquiagem Artística
67	( )	Massagista
68	( )	Spa dos pés

**Eixo Alimentos**

69	( )	Agente de Alimentação Escolar
70	( )	Auxiliar de cozinha
71	( )	Bolos - Decorações, coberturas e Recheios.
72	( )	Bolos de massas variadas
73	( )	Chocolateria
74	( )	Comidas de Botecos
75	( )	Culinária Fit e Alternativa

76	( )	Culinária Regional
77	( )	Culinária Vegana
78	( )	Doces Tradicionais e Gourmet
79	( )	Hambúrguer Artesanal
80	( )	Manipulação Segura de Alimentos
81	( )	Panificação e lanches
82	( )	Produção de Pizzas
83	( )	Saladas e Molhos
84	( )	Salgados Tradicionais e Gourmet
85	( )	Sobremesas
86	( )	Tortas de Vitrine
<b>Eixo Habilidades Manuais</b>		
87	( )	Arte em Embalagem
88	( )	Arte em Fuxico
89	( )	Arte em Grafite
90	( )	Arte em Pirografia
91	( )	Arte em Saboaria e Sabão Artesanal
92	( )	Artesanato com meias de seda
93	( )	Artesanato de Apliques e Bordados
94	( )	Artesanato em Amigurumi
95	( )	Artesanato em Biojóias
96	( )	Artesanato em Biscuit
97	( )	Artesanato em Cerâmica
98	( )	Artesanato em E.V.A
99	( )	Artesanato em Feltro
100	( )	Artesanato em Pedrarias
101	( )	Artesanato em Vidro
102	( )	Bilro

103	( )	Bolsas em Crochê
104	( )	Bordado Crivo
105	( )	Bordado Livre com Junco e Juta
106	( )	Bordado em Fita
107	( )	Bordado em Pedrarias
108	( )	Bordado Livre
109	( )	Bordado Russo ou Peruano
110	( )	Bordado Rústico
111	( )	Bordado Singeleza
112	( )	Bordado Tenerife
113	( )	Bordados em Quadros e Bastidores
114	( )	Capitonê
115	( )	Cartonagem
116	( )	Cestaria em Jornal
117	( )	Confecção de Boneca de Pano
118	( )	Corte e Costura Básico
119	( )	Corte e Costura Industrial
120	( )	Crochê Irlandês
121	( )	Crochê na Régua
122	( )	Crochê no Grampo
123	( )	Crochê Tradicional
124	( )	Customização (Vestuário, Bolsas e Acessórios)
125	( )	Customização em Arte Sacra
126	( )	Decoração de ambientes - Cenários temáticos.
127	( )	Decoupage
128	( )	Desenho Livre
129	( )	Estamparia em Tecido
130	( )	Estofaria com Garrafas Pet

131	( )	Florista
132	( )	Frivolité
133	( )	Hardanger
134	( )	Labirinto
135	( )	Machetaria
136	( )	Macramê
137	( )	Montagem de Bijuterias
138	( )	Pintura e Customização
139	( )	Pintura e Decoração em Espelhos
140	( )	Pintura em Cerâmica
141	( )	Pintura em Tecido
142	( )	Ponto Cruz
143	( )	Produção de Vassoura Pet
144	( )	Quadrinista
145	( )	Reciclando com Arte
146	( )	Renda de Bilro
147	( )	Renda Renascença
148	( )	Renda Turca
149	( )	Scrapbook
150	( )	Tapeçaria
151	( )	Tenerife
152	( )	Vagonite
153	( )	Vagonite com fita
154	( )	Velas artesanais
155	( )	Vestuário em Crochê

**Observação:** É facultado ao candidato se inscrever em quantos eixos e áreas desejar participar nesta Chamada Pública.

### ANEXO III – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

	<b>Documentos Comprobatórios</b>	<b>Quantidade máxima</b>	<b>Valor unitário dos pontos</b>	<b>Valor máximo de pontos</b>
<b>Instrutor</b>	a) Experiência profissional como instrutor devidamente comprovada, no eixo pretendido.	03	05	15
	b) Experiência Profissional como instrutor em Programa de Inclusão Social e Profissional, no eixo de atuação.	03	05	15
	c) Elaboração de Material Didático (apostilas).	02	05	10
	d) Cursos de formação/qualificação/capacitação/aperfeiçoamento na área objeto de atuação ou titulação na área de atuação com no mínimo 20 horas.	200 horas	01 (a cada 20 horas)	10
	<b>Total de Pontos Instrutor</b>	<b>50</b>		

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

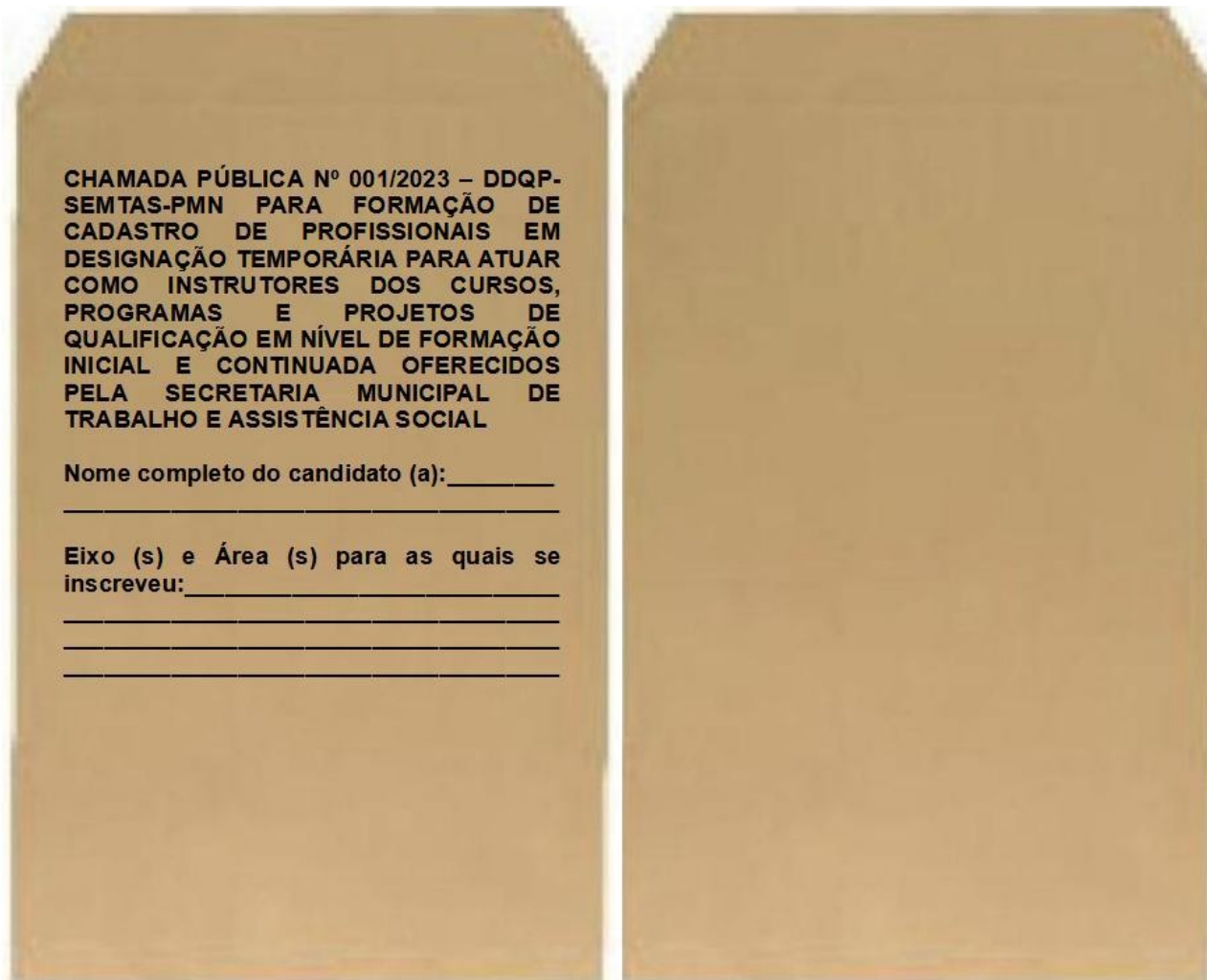
<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Publicação de Edital	21/07/2023
Período de Informações (e-mail / telefone)	24/07/2023 a 28/07/2023 com prazo de resposta até 31/07/2023
Retirada do Edital	24/07/2023 a 31/07/2023
Impugnação	24 a 25/07/2023
Publicação do Resultado de Impugnação	31/07/2023
Período de Inscrição	01 a 11 de Agosto/2023
Publicação de Análise Documental	25/08/2023
Interposição de Recurso da Análise Documental	28/08/2023
Publicação do Resultado Final	31/08/2023



## ANEXO V – MODELO DE ENVELOPE PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O modelo de envelope contendo o currículo deve figurar da seguinte forma:

1. Envelope sacó, tamanho mínimo de 229x324mm (A4).



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – DDQP-  
SEMTAS-PMN PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE PROFISSIONAIS EM  
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR  
COMO INSTRUTORES DOS CURSOS,  
PROGRAMAS E PROJETOS DE  
QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL DE FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA OFERECIDOS  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome completo do candidato (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eixo (s) e Área (s) para as quais se  
inscreveu: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **ANEXO VI – PORTARIA Nº 85/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**Publicada no Diário Oficial do Município – Edição 5183 de 15 de junho de 2023**

### **COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

PORTARIA Nº 85/2023 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso I, da Lei Orgânica do Município de Natal.

Considerando a necessidade de elaboração de Chamada Pública para a avaliação e seleção dos profissionais temporários que poderão atuar como instrutores nos cursos de qualificação profissional em nível de formação inicial e continuada e inclusão social no desenvolvimento humano, geridos pela SEMTAS por intermédio do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento da Chamada Pública para o Ano de 2023, composta pelos seguintes servidores, pertencentes a esta Secretaria:

Presidente e Vice-Presidente, respectivamente:

Delânia Melo de Medeiros – Matrícula nº 72.759-3;

Fernanda Carla Faustino da Silva – Matrícula nº 44.369-7;

Membros:

- Albany Salustino Fernandes Dutra – Matrícula nº 73.319-4;
- Andréa Mota Bezerra de Melo – Matrícula nº 73.270-8;
- Aretuza de Fátima Cunha de Figueredo Matoso - Matrícula nº73.360-4
- Bárbara e Silva Peixoto - Matrícula nº 72.315-6
- Gilson Feijão da Costa – Matrícula nº 72.331-7;
- Gladys Rêgo da Silva – Matrícula nº 72.537-4;
- Iliane da Silva Barbosa – Matrícula nº 72.307-7;
- Izabel Cristina de Almeida Cortez – Matrícula nº 40.981-2;
- Jonathan Francisco de Carvalho Mateus – Matrícula nº 72.914-0;
- Joseane Karla de Lima - Matrícula nº 42.824-8;
- Ketury Cristina da Silva Guedes – Matrícula nº 72.340-7;

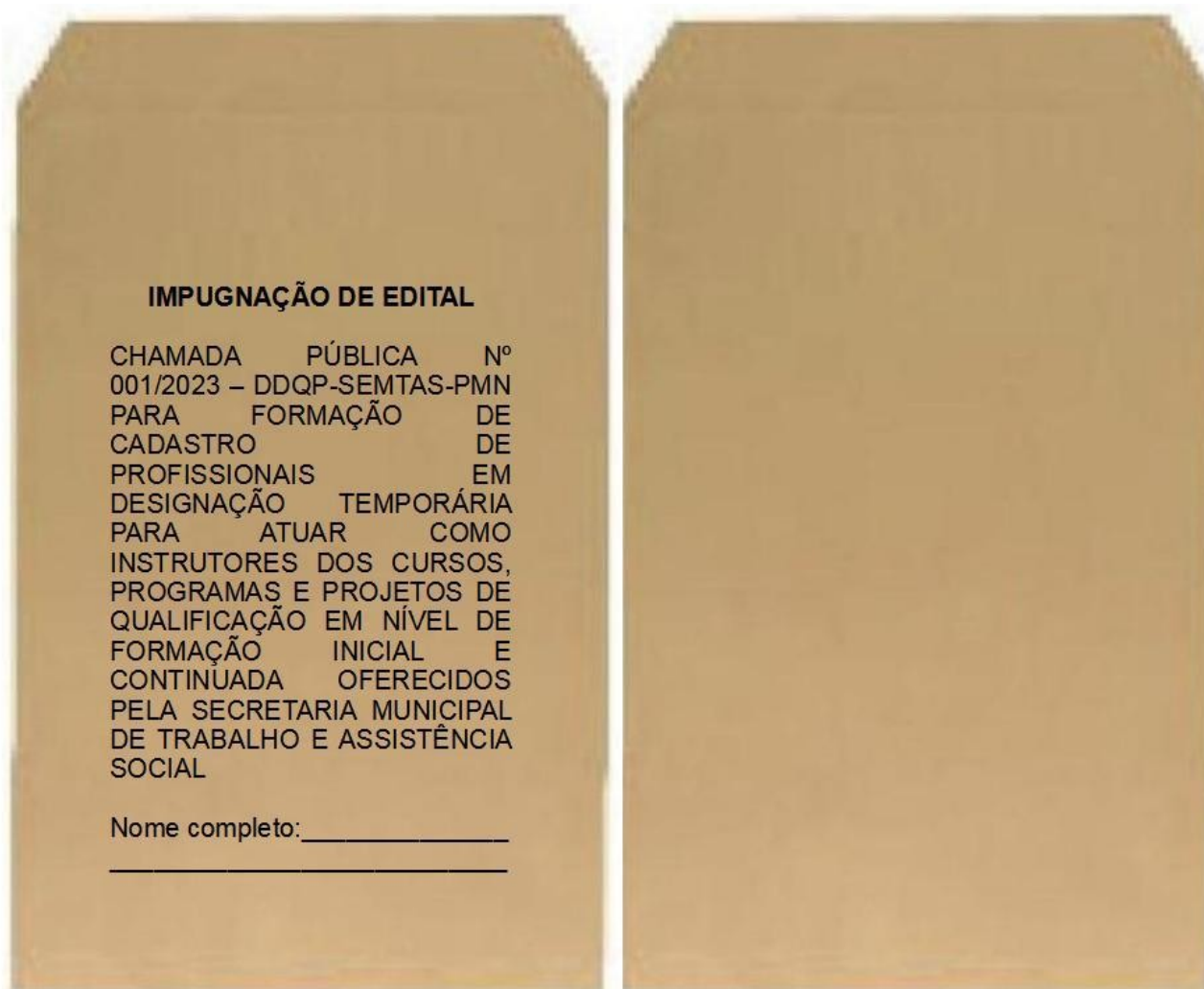
- Leonice de Souza e Silva – Matrícula nº 72.385-1;
- Maria Aparecida de Souza Lima – Matrícula nº 44.361-1;
- Maria Cristina Damasceno - Matrícula nº 73.272-9
- Maria Josinalva Felipe de Carvalho – Matrícula nº 43.105-2;
- Micheline Rocha Cortês – Matrícula nº 72.319-1;
- Paulo César Lima da Silva – Matrícula nº 72.544-5;
- Rômulo Emerson Pereira Campos – Matrícula nº 72.541-5;
- Suzani Gabrielli de Lima e Sousa – Matrícula nº 72.318-0;
- Taline Cristina Oliveira da Silva Romeiro – Matrícula nº 73.274-1;
- Tathiane Rodrigues de Lima – Matrícula nº 72.538-7;
- Veridiana Lopes Pereira - Matrícula nº 72.969-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO VII – MODELO DE ENVELOPE PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O modelo de envelope contendo o Pedido de Impugnação deve figurar da seguinte forma:

1. Envelope saco, tamanho mínimo de 229x324mm (A4).



## ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

**TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E O INSTRUTOR (A), ABAIXO RELACIONADO, VISANDO ATUAR COMO INSTRUTOR (A) NOS CURSOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, TECNOLÓGICA, SOCIAL E PROFISSIONAL INICIAL E CONTINUADA, À CONSECUÇÃO DE FINALIDADES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, situada na Avenida Nevaldo Rocha, nº 2180, Dix-Sept Rosado, no Município do Natal, CNPJ nº 08.241.747/0008-10, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sr/Sra.xxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº. 00000000-xx., DE 00 DE xxxxxx DE 0000, daqui por diante denominada simplesmente SEMTAS, e de outro lado o (a) Instrutor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, selecionado (a) através da Chamada Pública nº 001/2023 - DDQP/SEMTAS e seus anexos, e mediante publicação de Resultado Final no Diário Oficial do Município do Natal/RN, nº \_\_\_\_/2023, de xx/xx/xxxx, **Processo nº xxxxxx/xxxx-xx**, para ministrar o curso de xxxxxxxxxxxx, no período de xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx, no (a) xxxxxxxxxxxxxx, totalizando uma carga horária de xxxxxxxxxxxx, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Compromisso, tem por objetivo firmar a prestação de serviço temporário de profissional para atuar como instrutor (a) nos cursos, programas e projetos de promoção da qualificação técnica, tecnológica, social e profissional inicial e continuada, com a SEMTAS, de acordo com os requisitos expressos na Chamada Pública nº 001/2023- DDQP/SEMTAS e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

**2.1.** As atividades decorrentes do presente Termo de Compromisso serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, desde que dentro da validade da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS.

**2.2.** As ações relacionadas à execução da atividade objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes. Podendo ser designado (a) o (a) instrutor (a) para atuar em qualquer uma das quatro regiões administrativas no município de Natal/RN, conforme necessidade e conveniência desta Administração.

**2.3.** Os pagamentos estão condicionados à prestação do serviço e na conformidade das exigências

descritas no Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS e seus anexos, bem como no presente Termo.

**Parágrafo Único – A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social poderá cancelar a prestação de serviço temporário do profissional contratado através da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade da atividade executada, ou por atraso na apresentação dos materiais didáticos pedagógicos necessários aos cursos, por motivos exclusivos deste profissional, ou ainda mediante acompanhamento/avaliação realizada, bem como por considerar inadequada a conduta profissional do instrutor.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL GESTOR DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**3.1.** A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no uso de suas atribuições legais indicará um servidor como gestor e a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização composta por uma equipe multiprofissional, constituída por profissionais da Equipe de Qualificação Profissional formada por Pedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais e Assistentes Administrativos do DDQP/SEMTAS, como fiscal, para acompanhar a execução deste Termo de Compromisso, estando esta qualificada na conformação do **Art. 117 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Natal, constituídos conforme publicação em Diário Oficial do Município do Natal/RN. Assim como, que as atribuições desse sejam descritas em subitens ou alíneas.

**3.2.** O gestor do Termo será responsável pelo recebimento, análise e certificação da Planilha de Informações de Horas-aula para Pagamento de Instrutores, e encaminhará para o Departamento Financeiro para análise e providências de pagamento.

**Parágrafo Único** – O gestor do Termo anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação prévia entregue pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal.

**3.3.** A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal do Termo, será responsável pelo recebimento, análise e ciência da documentação entregue pelo Instrutor (a).

**Parágrafo Único** – A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização, na condição de fiscal do Termo, anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, informando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme documentação entregue pelo (a) Instrutor (a).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

#### **4.1 – DA SEMTAS:**

4.1.1. Constituem obrigações do Contratante, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

a) Fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, através da Comissão Técnica de Elaboração, Seleção, Habilitação e Credenciamento e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o que não exime os INSTRUTORES, de nenhuma forma de sua plena e total

responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações e demais atribuições constantes deste instrumento;

b) Efetuar o pagamento nos moldes dos recursos orçamentários e financeiros e do pagamento a que se refere à Cláusula Quinta;

c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com os instrutores;

d) Fornecer e colocar à disposição dos instrutores todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução do objeto contratado;

e) Notificar os instrutores, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Notificar, formal e tempestivamente, os instrutores sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

g) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo cumpridas as obrigações assumidas pelos instrutores, bem como mantidas todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS;

h) Prestar aos Instrutores todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

i) Aplicar as penalidades legais e contratuais;

j) O não preenchimento das vagas ofertadas para a turma (15 a 30 alunos), até o 3º (terceiro) dia de aula (para cursos de 60 horas) e o 5º (quinto) dia de aula (para cursos de demais cargas horárias), poderá implicar no encerramento do curso, ficando a critério e interesse do DDQP/SEMTAS;

## **4.2 – DO INSTRUTOR (A):**

**4.2.1.** Ficam desde já, os INSTRUTORES, obrigados a:

a) Prestar e cumprir fielmente todos os serviços, atribuições e prazos constantes deste instrumento;

b) Cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi convocado (a), sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Cadastro no Banco de Profissionais da SEMTAS;

c) Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual foi convocado (a), durante o período de vigência deste termo, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito da SEMTAS, por 24 (vinte e quatro) meses, caso a ausência seja por desídia e/ou motivo não justificado no exercício da função;

d) No caso de ausência de sala de aula, superior a 02 (dois) dias, sem a devida justificativa, o termo de compromisso de prestação de serviço será automaticamente suspenso, devendo ser substituído por outro instrutor;

e) No caso de ausência de sala de aula, superior a 05 (cinco) dias úteis e sequenciados, por quaisquer motivos justificados ou não, o instrutor poderá ser substituído, recebendo o valor proporcional aos dias trabalhados;

f) Encaminhar a Equipe Técnica e Pedagógica do DDQP mensalmente os seguintes instrumentais corretamente preenchidos: Folha de ponto do instrutor, folha de frequência do aluno, registro de intercorrências e, ao finalizar o curso, todos os instrumentais que compõem o processo;

g) Participar dos encontros, reuniões, planejamentos e oficinas presenciais e remotas, promovidas pelo

Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – DDQP/SEMTAS, mediante convite da equipe de Qualificação Profissional do referido Departamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 18-48; **Projeto/Atividade:** 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e Profissional; **Fonte:** 15000000; **Anexo:** 7; **Elemento de Despesa:** 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**5.2.** O valor da hora-aula pelos serviços prestados será de R\$ 00,00 (xxx reais), conforme cálculo base, seguindo as orientações do **Anexo IX (Quadro I – Demonstrativo do valor da hora-aula para os profissionais temporários que atuarão como instrutores);**

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O recebimento do pagamento dos cursos ministrados será feito conforme carga horária trabalhada;

**6.2.** O pagamento será efetuado, mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da liquidação da despesa.

**6.3.** Ficará a cargo do CONTRATANTE os tributos, conforme legislação vigente, incidentes sobre os pagamentos;

**6.4.** O (a) Instrutor (a) deve estar adimplente com todas as certidões negativas de: Certidão Negativa Fazendária emitida pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, Certidão Negativa de Débitos Estaduais – SET/RN e Certidão Negativa de Débitos Federais –, para que esteja apto a receber o pagamento;

**6.5.** O pagamento poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** Os partícipes estão sujeitos às normas que regem a matéria e ao disposto na Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, neste Termo de Compromisso e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, podendo ser responsabilizados administrativo, cível e criminalmente pela atividade de execução e documentos em desacordo com o pactuado e a legislação pertinente.

**7.2.** Em qualquer caso de aplicação de sanção será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**

**8.1.** Este Termo de Compromisso, entrará em vigor a partir de sua assinatura, extinguindo-se de acordo com a carga horária estipulada do curso que o instrutor ministrará, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos e durante o período de vigência da Chamada Pública nº 001/2023 – DDQP/SEMTAS, e desde que haja condições vantajosas para o CONTRATANTE.

**8.2.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**



**9.1.** O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participaram do Acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

**Parágrafo Único** – Constitui motivo para a rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para nele se dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**11.2.** E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas abaixo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos não indicados no presente Termo de Compromisso de Prestação de Serviço serão regulados pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas regedoras do certame.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social

Instrutor (a) - Nome completo

CPF.:

Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX – QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DO VALOR DA HORA-AULA PARA OS  
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS QUE ATUARÃO COMO INSTRUTORES**

<b>Demonstrativo de Hora-aula – Para instrutores temporários cujas exigências estão descritas no item 6.</b>		
	<b>EIXOS</b>	<b>VALORES</b>
<b>REMUNERAÇÃO HORA – AULA</b>	<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora-aula Valor bruto</b>
	<b>COMERCIAL</b>	
	<b>SERVIÇOS</b>	
	<b>TECNOLÓGICO</b>	
	<b>LÍNGUAS</b>	
	<b>HABILIDADES MANUAIS / ARTESANATO</b>	<b>R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto</b>
	<b>IMAGEM PESSOAL</b>	<b>R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto</b>
	<b>ALIMENTOS</b>	<b>R\$ 40,00 (quarenta reais) hora-aula – valor bruto</b>
	<b>DESCONTO: ISS</b>	
<b>DESCONTO: INSS</b>		<b>11%</b>
<b>DESCONTO: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)</b>		<b>De acordo com a tabela da Receita Federal do Brasil.</b>

## ANEXO X – QUADRO 2 – FORMATAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS)

### Sumário Automático

#### Estruturação da página:

#### **Margens:**

Esquerda: 3cm

Direita: 2cm

Superior: 3cm

Inferior: 2cm

#### **Parágrafo:** 1,5

**Fonte:** Times New Roman ou Arial

**Tamanho da Fonte:** 12

**Espaçamento:** 1,5cm

**Numeração da página:** canto superior direito

**ANEXO XI – QUADRO 3**  
**REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIOS**

<b>EIXO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Nº</b>	<b>ÁREA/CURSO</b>
01	<b>Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo, e/ou áreas afins;
02	<b>Almoxarifado/ Arquivamento</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Ciências Contábeis e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Logística e/ ou áreas afins;
03	<b>Assistente de Logística</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade e/ou Engenharia da Produção ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
04	<b>Cerimonial e Protocolo para Eventos</b> Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo;
05	<b>Empreendedorismo</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade e/ou Psicologia Organizacional; ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
06	<b>Finanças para Pequenos Negócios</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou Curso Superior de tecnologia (tecnólogo) em Gestão de Negócios ou Curso Técnico em Contabilidade e/ou áreas afins;
07	<b>Gestão de Negócios</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Contabilidade ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins;
08	<b>Recepcionista de Eventos</b> Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo; Curso Superior Bacharelado em Turismo e/ou áreas afins;
09	<b>Recepcionista</b> Perfil Profissional - Ensino Superior em Administração, e/ou Turismo, Hospitalidade e Lazer ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo Turismo Curso Superior Bacharelado em Turismo e/ou áreas afins;

10	<b>Rotinas Contábeis</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas e/ou áreas afins;
11	<b>Rotinas da Administração</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração e/ou Curso Superior em Psicologia Organizacional ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou áreas afins;
12	<b>Telemarketing</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Marketing e/ ou Fonoaudiologia ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Marketing, e/ou áreas afins;

### EIXO COMERCIAL

Nº	ÁREA/CURSO
13	<b>Agente de Viagens</b> Perfil Profissional - Ensino Superior em Turismo, Hospitalidade e Lazer e/ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Turismo, e/ou áreas afins;
14	<b>Atendente de Farmácia</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Farmácia;
15	<b>Operador de Caixa</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo com experiência profissional técnica na área;
16	<b>Promotor de Vendas</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo nas áreas de Administração ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Marketing ou Gestão Comercial e/ou áreas afins;
17	<b>Qualidade no Atendimento</b> Perfil Profissional – Ensino Superior Completo em Administração ou Psicologia Organizacional, ou Pedagogia, ou Serviço Social, ou Fonoaudiologia e/ou áreas afins;
18	<b>Repositor de Mercadorias</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo com experiência profissional técnica na área;
19	<b>Vendas</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo nas áreas de Administração e/ou Ciências Contábeis; Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) Marketing ou Gestão Comercial, Economia, Gestão de Negócios e/ou áreas afins;

### EIXO SERVIÇOS

Nº	ÁREA/CURSO
20	<b>Agente de Limpeza e Conservação Hospitalar</b> Perfil Profissional - Curso de Tecnologia (tecnólogo) em Gestão Hospitalar e Experiência de trabalho na área;

21	<b>Agente de portaria</b> Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação em Segurança Patrimonial e Experiências de trabalho na área.
22	<b>Auxiliar de Limpeza</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Experiência de trabalho na área;
23	<b>Camareira</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e Experiência de trabalho na área;
24	<b>Cartazeiro</b> Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter experiência na área;
25	<b>Formação Básica em Fotografia</b> Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter curso e experiência na área;
26	<b>Frentista</b> Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Conhecimento da NR 20, Indispensável ter experiência na execução da atividade na área;
27	<b>Garçom e Garçonete</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e Experiência de trabalho na área;
28	<b>Jardinagem</b> Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação e Experiências de trabalho na área;
29	<b>Manutenção e Limpeza de Piscina</b> Perfil Profissional - Ensino Médio completo; Indispensável ter cursos de Qualificação e Experiências de trabalho na área;
30	<b>Supervisão de Equipes</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Administração ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração ou áreas afins;
31	<b>Vitrinista</b> Perfil Profissional - Ensino Médio Completo; Indispensável ter Cursos e experiência na área;

### EIXO LÍNGUAS

Nº	ÁREA/CURSO
32	<b>Espanhol para Recepção</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
33	<b>LIBRAS Básico</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em LIBRAS e fluência no idioma;
34	<b>LIBRAS Intermediário</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em LIBRAS e fluência no idioma;
35	<b>Língua Portuguesa</b>

	Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;
36	<b>Línguas Estrangeiras (Espanhol Básico)</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
37	<b>Línguas Estrangeiras (Espanhol intermediário)</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Espanhol) e fluência no idioma;
38	<b>Línguas Estrangeiras (Inglês Básico)</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Inglês) e fluência no idioma;
39	<b>Línguas Estrangeiras (Inglês intermediário)</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo e fluência no idioma ou Ensino Superior Completo em Línguas (Inglês) e fluência no idioma;
40	<b>Português para o Mundo do Trabalho</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;
41	<b>Redação Oficial</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Letras – Português;

## EIXO TECNOLÓGICO

Nº	ÁREA/CURSO
42	<b>Digitador</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
43	<b>Iniciação à Informática (software livre)</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
44	<b>Intensivo de Editor de texto, Planilhas Eletrônicas e Apresetações</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
45	<b>Marketing Digital – ADS – Anúncios Digitais On Line</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Administração, Marketing, Jornalismo, Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins e indispensável experiência na área;
46	<b>Operador de Computador</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins;
47	<b>Redes Sociais para Negócios</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda,

	Administração, Marketing, Jornalismo, Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) em Administração e/ou áreas afins e indispensável experiência na área;
48	<b>Montagem e Manutenção de Computadores</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins e conhecimento na área;
49	<b>Manutenção de Celulares</b> Perfil Profissional - Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia (Tecnólogo) da Informação ou Licenciatura em Informática e/ou áreas afins e conhecimento na área;

### EIXO IMAGEM PESSOAL

**Perfil Profissional:** Nível Médio Completo; Experiência docente no eixo citado; Comprovação de experiência profissional mínima de três meses na área pretendida.

Nº	ÁREA/CURSO
50	Barbeiro
51	Colorimetria
52	Consultor de Imagem e Estilo
53	Corte de Cabelo
54	Depilação
55	Design de sobrancelhas
56	Embelezamento de Cachos, Crespos e Ondulados
57	Epilação Artística
58	Escovas e Penteados
59	Escovas inteligentes - químicas
60	Esmaltação e design de unhas
61	Estética Corporal
62	Estética Facial



63	Extensão de cílios
64	Manicure e Pedicure
65	Maquiagem
66	Maquiagem Artística
67	Massagista
68	Spa dos pés

### EIXO ALIMENTOS

**Perfil Profissional (Exceto Manipulação Segura de Alimentos):** Nível Médio Completo; Curso de Manipulação Segura de Alimentos; Experiência Docente no eixo pretendido.

**Perfil Profissional (Manipulação Segura de Alimentos):** Ensino Superior Completo em Nutrição ou Gastronomia ou Engenharia de Alimentos. Ou ainda, Técnico em Nutrição e Dietética ou Técnico em Alimentos;

Nº	ÁREA/CURSO
69	Agente de Alimentação Escolar
70	Auxiliar de cozinha
71	Bolos - Decorações, coberturas e Recheios.
72	Bolos de massas variadas
73	Chocolateria
74	Comidas de Botecos
75	Culinária Fit e Alternativa
76	Culinária Regional
77	Culinária Vegana
78	Doces Tradicionais e Gourmet
79	Hambúrguer Artesanal

80	Manipulação Segura de Alimentos
81	Panificação e lanches
82	Produção de Pizzas
83	Saladas e Molhos
84	Salgados Tradicionais e Gourmet
85	Sobremesas
86	Tortas de Vitrine

### **EIXO HABILIDADES MANUAIS, ARTESANATO**

**Perfil Profissional:** Nível Fundamental Completo; Experiência Docente no Eixo Citado; Carteira de Artesão e Certificado de Formação Técnica nas áreas que compõem o Eixo.

Nº	ÁREA/CURSO
87	Arte em Embalagem
88	Arte em Fuxico
89	Arte em Grafite
90	Arte em Pirografia
91	Arte em Saboaria e Sabão Artesanal
92	Artesanato com meias de seda
93	Artesanato de Apliques e Bordados
94	Artesanato em Amigurumi
95	Artesanato em Biojóias
96	Artesanato em Biscuit
97	Artesanato em Cerâmica
98	Artesanato em E.V.A

99	Artesanato em Feltro
100	Artesanato em Pedrarias
101	Artesanato em Vidro
102	Bilro
103	Bolsas em Crochê
104	Bordado Crivo
105	Bordado Livre em Junco e Juta
106	Bordado em Fita
107	Bordado em Pedrarias
108	Bordado Livre
109	Bordado Russo ou Peruano
110	Bordado Rústico
111	Bordado Singeleza
112	Bordado Tenerife
113	Bordados em Quadros e Bastidores
114	Capitonê
115	Cartonagem
116	Cestaria em Jornal
117	Confecção de Boneca de Pano
118	Corte e Costura Básico
119	Corte e Costura Industrial
120	Crochê Irlandês
121	Crochê na Régua

122	Crochê no Grampo
123	Crochê Tradicional
124	Customização (Vestuário, Bolsas e Acessórios)
125	Customização em Arte Sacra
126	Decoração de ambientes - Cenários temáticos.
127	Decoupage
128	Desenho Livre
129	Estamparia em Tecido
130	Estofaria com Garrafas Pet
131	Florista
132	Frivolité
133	Hardanger
134	Labirinto
135	Machetaria
136	Macramê
137	Montagem de Bijuterias
138	Pintura e Customização
139	Pintura e Decoração em Espelhos
140	Pintura em Cerâmica
141	Pintura em Tecido
142	Ponto Cruz
143	Produção de Vassoura Pet
144	Quadrinista

145	Reciclando com Arte
146	Renda de Bilro
147	Renda Renascença
148	Renda Turca
149	Scrapbook
150	Tapeçaria
151	Tenerife
152	Vagonite
153	Vagonite com fita
154	Velas artesanais
155	Vestuário em Crochê

**Observação:** Para os candidatos aos cursos de **Quadrinista, Scrapbook, Desenho livre , Arte em Grafite, Formação Básica em Fotografia, Cartazeiro e Vitrinista** será aceito portfólio para fins de comprovação de capacidade técnica.